

**ATA DA 463.^a REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE DEFESA DO
PATRIMÔNIO CULTURAL DE SANTOS – CONDEPASA.**

Aos nove dias do mês de agosto de dois mil e doze, nas dependências do Centro de Cultura “Patrícia Galvão”, realizou-se a quadringentésima sexagésima terceira Reunião Ordinária do Conselho de Defesa do Patrimônio Cultural de Santos – CONDEPASA. Compareceram à reunião: José Manuel Costa Alves, Luiz Otávio de Almeida Castro, Ney Caldato Barbosa, Walter Pereira de Carvalho, Luiz Alcino Pereira de Carvalho, Marcio Borchia Nacif, Marco Antônio Francisco, Edson Luís da Costa Sampaio e Luiz Antônio de Paula Nunes. O presidente iniciou a reunião com a leitura da ata da 462^a Reunião Ordinária a qual foi aprovada. Justificaram a ausência as conselheiras, Maria Aparecida Santiago Leite e Sônia Maria Luz de Alencar. No item, matérias em regime de urgência, nada foi apresentado. Em votações e discussões adiadas tratou-se: Processo nº 55054/2012-92 - interessado: Carla Dominguez Rodriguez - assunto: aprovação de projeto de reforma - local: Rua do Comércio nº 121/123: após análise, deliberou-se acatar a manifestação da SEOTA (... Para a implantação do novo uso interno o projeto prevê uma cobertura unificada em telhas de barro em substituição à configuração de duas coberturas existentes no local (bloco de frente e de fundos), o que configura alteração de cobertura de imóvel com NP2, gerando conflito com a LC 470/03 e suas alterações. Deverá manter a cobertura original que consta da planta de construção (verificar cronologia construtiva do local) e propor cobertura adequada para o restante da edificação de forma a se harmonizar com a cobertura original. Quanto ao projeto de reforma e restauro da fachada, acompanhamos a manifestação do Alegria Centro, quanto ao fato da proposta apresentada não resgatar o desenho original da fachada. Deverá apresentar uma proposta de recuperação de fachada que contemple a retomada dos vãos originais – largura de pilares da fachada e dimensões do vão central – bem como indicar esquadria adequada no vão central do térreo, baseada em plantas originais, iconografia antiga, ou na falta desses elementos de pesquisa, a adoção de porta metálica de enrolar pintada na cor grafite escuro, já que essa porta seria de acesso de veículos ao estacionamento do térreo. Deverá indicar nas plantas o projeto cromático para a pintura da fachada (paredes, ornamentos e esquadrias) indicando os códigos das cores e respectivo pantone para verificação.).Em análise de processos tratou-se: Processo nº 66633/2012-51 - interessado: Libra Terminais S/A. - assunto: solicita aprovação e legalização de letreiro publicitário - local: Rua do Comércio nº 44/46/48 e 50: após análise, deliberou-se pela aprovação do requerido. Processo nº 94335/2008-75 - interessado: João Paulo Antunes dos Santos Menano - assunto: aprovação de projeto - local: Rua Visconde do Rio Branco nº 07/09/11 e 13: após análise, deliberou-se nada opor à legalização dos serviços. Processo nº 34161/2011-23 - interessado: Priscila Dias Malvaccini - assunto: aprovação de projeto de fachada

e licença para execução de serviços - local: Rua General Câmara nº 95/97/101: após análise, deliberou-se solicitar ao OTA que convoque a RT para orientação. Processo nº 46197/2012-59 - interessado: Aguinaldo Monteiro da Costa Fonseca - assunto: aprovação de projeto de reforma - local: Praça dos Andradas nº 09: após análise, deliberou-se acatar a manifestação da SEOTA (... Trata-se de projeto arquitetônico para reforma interna e alteração de fachada em imóvel com nível NP3a, sendo liberada as alterações internas e na fachada não protegida, porém deverá respeitar o gabarito dos imóveis com NP2 na testada, sendo que o imóvel a ser tomado como referência é o nº 7 da Praça dos Andradas com altura de 11,12 m. conforme relatório de Alegria Centro (fl. 20). Deverá efetuar complementação no projeto indicando a altura total da fachada proposta, deverá indicar a cor a ser aplicada e esclarecer se o vidro nas novas esquadrias serão refletivos (não permitido de acordo com o art. 29º da LC 470/03). Processo nº 56857/2011-00 - interessado: Roberto de Souza Dantas - assunto: autorização para execução de serviços - local: Rua Pedro II nº 76: após análise, deliberou-se pelo indeferimento do requerido. Correspondência de 27/07/2012 - interessado: Claudio Abdala Arquitetos – Arq. Diego Roza - assunto: consulta a respeito de estudo para construção de edifício comercial - local: Rua Visconde de São Leopoldo nº 468/476/496/500: após análise dos estudos e do parecer técnico da SEOTA-C, deliberou-se acatar parcialmente as considerações, tendo em vista que a proposta não interfere na visibilidade dos bens tombados, Mosteiro de São Bento, Igreja Santo Antonio do Valongo, Estação Ferroviária e Casarões do Valongo, situados no eixo visual da Rua São Bento no Valongo. Dessa forma, o Conselho considerou que não há restrição sob o ponto de vista do patrimônio cultural, recomendando-se a aprovação do CONDEPHAAT e IPHAN, tendo em vista a proteção legal desses órgãos, além da aprovação da Prefeitura Municipal de Santos. Correspondência de 31/03/2012 - interessado: Vitória da Conceição - assunto: solicita proteção especial (Nível de Proteção) para o imóvel - local: Rua da Constituição nº 318: após análise, deliberou-se acatar a manifestação da SEOTA (...Isoladamente o imóvel tem pouca relevância histórica ou arquitetônica, sendo que sua importância se destaca no caso de formar um conjunto arquitetônico na testada da quadra que reuniria os imóveis ainda preservados à Rua da Constituição nºs 324, 322, 320, 318, 316, 314 esquina com Rua Henrique Porchat nºs 46 ao 56. Entendemos portanto, que a preservação deste imóvel se justificaria apenas no contexto mais amplo da preservação de um conjunto homogêneo maior. Como o pedido foi feito de forma a preservar o imóvel isoladamente e não atende, por carência de documentação técnica, ao Regimento Interno do CONDEPASA artigos 34º e 35º, o OTA se manifesta pelo arquivamento do pedido.). Em proposições tratou-se: Correspondência de 31/07/2012 - interessado: Universidade Santa Cecília - assunto: proposta de registro como Patrimônio Imaterial – modo de fazer bordado da Ilha da Madeira, pela União das Bordadeiras do Morro do São Bento: após análise, deliberou-se estabelecer

contato com a superintendente do IPHAN em São Paulo para orientação dos estudos necessários ao pedido de registro do modo de fazer (bordado da Ilha da Madeira pela União das Bordadeiras do Morro do São Bento). Para melhor encaminhamento, também deverão ser apresentadas pelo requerente informações pertinentes através de textos, documentação fotográfica, vídeos e justificativa do pedido. No item das comunicações, tratou-se: a) Convite do Presidente da Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo, Deputado Barros Munhoz – posse ao CAU-SP – Conselho de Arquitetura e Urbanismo no dia 24/08/2012, às 10 horas no Plenário “Presidente Juscelino Kubitschek de Oliveira”, Palácio 9 de Julho – Av. Pedro Álvares Cabral, 201, Ibirapuera, São Paulo: foi dada ciência do teor do ofício ao pleno. b) Ofício MASS 031/2012 de 05/07/2012 – Mons. João Joaquim Vicente Leite – Presidente Executivo do Museu de Arte Sacra de Santos – renúncia dos membros da Diretoria Executiva e Conselhos do Museu de Arte Sacra de Santos: foi dada ciência do teor do ofício ao pleno. Por nada mais haver a discutir ou relatar, o presidente deu por encerrada a reunião às dez horas. Eu, Lilian Esther Gigli, -----secretariei a reunião e lavrei o presente ata que após aprovada, passa a ser assinada pelos conselheiros a ela presentes. Santos, nove de agosto de dois mil e doze

José Manuel Costa Alves

Luiz Otávio de Almeida Castro

Ney Caldatto Barbosa

Walter Pereira de Carvalho

Luiz Alcino Pereira de Carvalho

Marcio Borchia Nacif

Marco Antônio Francisco

Edson Luís da Costa Sampaio

Luiz Antônio de Paula Nunes